

Portarias**Expediente dos Protocolos Administrativos e Judiciários****PORTARIA Nº 592 TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º No período de 20 de dezembro de 2010 a 6 de janeiro de 2011, o expediente dos Protocolos Administrativo e Judiciário será somente nos dias úteis, no horário das 14h às 19h, com exceção dos dias 24 e 31, que será das 8h às 13h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 19 de novembro de 2010.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 213/2010 - CPADI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3936-78.2010.6.00.0000 BRASÍLIA-DF

INTERESSADO: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC) - NACIONAL

INTERESSADO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA (PPS) - NACIONAL

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) - NACIONAL

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) - NACIONAL

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - NACIONAL

INTERESSADO: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL

INTERESSADO: COMITÊ FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA - PCB

INTERESSADO: COMITÊ FINANCEIRO NACIONAL PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA - PHS

INTERESSADO: HAMILTON MOREIRA DE ASSIS (PSOL)

MINISTRO MARCO AURÉLIO

PROTOCOLO: 39.208/2010

DESPACHO

1. A Assessoria prestou as seguintes informações:

O Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias deste Tribunal prestou informações acerca dos Partidos, Comitês Financeiros e candidatos inadimplentes na prestação de contas relativas ao primeiro turno, sugerindo a notificação desses, conforme disposto no artigo 26, § 4º, da Resolução/TSE nº 23.217/2010.

Não apresentaram contas, até o momento, os Diretórios Nacionais dos Partidos Trabalhista Cristão (PTC), Popular Socialista (PPS), Trabalhista Nacional (PTN), Republicano Progressista (PRP), Social Liberal (PSL) e da Causa Operária (PCO), os Comitês Financeiros Nacionais dos Partidos Comunista Brasileiro (PCB) e Humanista da Solidariedade (PHS) e o candidato Hamilton Moreira de Assis (PSOL). A Diretora-Geral da Secretaria deste Tribunal manifestou-se à folha 4, reiterando o pronunciamento técnico anterior, e o Ministro Ricardo Lewandowski, na qualidade de Presidente, determinou a autuação e distribuição.

2. Notifiquem os Partidos, os Comitês Financeiros e o candidato, para prestarem contas no prazo de 72 horas, a teor do disposto no artigo 29, III, da Lei nº 9.504/1997 e do artigo 26, § 4º, da Resolução/TSE nº 23.217/2010.

3. Publiquem.

Brasília, 12 de novembro de 2010.

Ministro MARCO AURÉLIO

Relator